



PORTARIA IPREMB Nº 240, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA JULIA FERNANDES AMARAL.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 527, de 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Júlia Fernandes Amaral, inscrita no CPF sob o nº 107.960.846-02, filho menor de 21 anos da servidora, Ronia Aparecida Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 791.979.906-63.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada, no cargo efetivo de Professor Municipal I, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento El C6 45, matrícula 0104039-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir de 14 de abril de



2024, na seguinte conformidade:

I – Temporária, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a filha menor de 21 anos, Júlia Fernandes Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 10 de maio de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


João Pedro
Chefe da div. de Benefícios
IPREMB